SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3502

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 088

RESOLUÇÃO Nº 088/2025, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Formaliza Comissões Permanentes e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam formalizadas nos termos do artigo 89 e seus parágrafos da Resolução nº 04, de 04 de dezembro de 1990, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, as seguintes Comissões:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Membro: Oscar de Lima Pires Junior
Membro: Natanael Alves Lacerda
Membro: Daiane Ribeiro Arantes
Suplente: Lucas de Oliveira Maciel

II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Membro: Vanessa Aparecida Mendes
Membro: Dalmo Machado Borges
Membro: Nubyano do Nascimento Pereira
Suplente: Lucas de Oliveira Maciel

III – COMISSÃO DE REDAÇÃO

Membro: Deuseny Ferreira de Freitas
Membro: Natanael Alves Lacerda
Membro: Renato Ribeiro da Silva
Suplente: Vanessa Aparecida Mendes

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador / Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora / 1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2BEAED6C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o suplente de vereador José Alves de Oliveira Junior, ocupando a vaga do vereador Welington Faustino Fernandes da Silva. Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2025 as 09:20, no Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, compareceu o senhor José Alves de Oliveira Junior, primeiro suplente de vereador do MDB, com os documentos legais, para prestar o compromisso de posse: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar, as, o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do município e bem estar de seu povo". Sendo assim empossado. Para confirmar assina o presente termo.

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0C8320C2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 009

PORTARIA Nº 009/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 28 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 007/25 de 20 de janeiro de 2025, e contém outras providências".

O vereador CLEILTON DIAS DE RESENDE, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 007/25, de 20 de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:23597F69

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 010

PORTARIA Nº 010/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 28 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 008/25 de 20 de janeiro de 2025, e contém outras providências".

O vereador CLEILTON DIAS DE RESENDE, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 008/25, de 20 de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária a Senhora DAIANE RIBEIRO ARANTES;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:993CE3C8

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025140103510093
FORNECEDOR: ASSECONPLAS ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 55.618.791/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, no apoio a elaboração dos documentos necessários a instrução processual e nas rotinas administrativas do Departamento de Compras e Licitações, na Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás
VALOR TOTAL: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000339039- outros serviços
de terceiros – pessoa jurídica.

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025140103510093**, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
N° 001/2025, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos para atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás em favor da empresa ASSECONPLAS ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 55.618.791/0001-00 **,** base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 28 de janeiro de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:986723DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, CNPJ
Nº 25.040.353/0001-46. CONTRATADO: ASSECONPLAS ASSESSORIA,
CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF
sob o n° º 55.618.791/0001-00. MODALIDADE: Dispensa de Licitaçãoº
001/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços
técnicos especializados de consultoria na gestão compras e contratações e apoio na
implantação da Lei de Licitações e Contratos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001.0000.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24.01.2025 A 23.07.2025. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2025.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27.01.2025 VALOR: R$ 43.800,00 (Quarenta e Três mil e
Oitocentos Reais).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9D605659

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 064/2025, DE 08 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL**, por meio da empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.615.788/0001-50**, com sede na Rua Apinagés, n° 174 – Setor Santa Genoveva – Goiânia – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 28 de janeiro de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CC900D2F

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviços de consultoria e assessória técnica em educação e apoio administrativo, de forma contínua, E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Prestação de serviços de consultoria e assessória técnica em educação e apoio administrativo, de forma contínua,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessória técnica em educação e apoio administrativo, de forma contínua, para atender ao fundo municipal de educação de amaralina com estimativa para 12 meses.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessória técnica em educação e apoio administrativo, de forma contínua, para atender ao fundo municipal de educação de amaralina com estimativa para 12 meses por meio da GANZAROLI ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.346.792/00001-65,localizada na R 05 N° 08-B – CENTRO - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** em favor da empresa GANZAROLI ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.346.792/00001-65,localizada na R 05 N° 08-B – CENTRO - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessória técnica em educação e apoio administrativo, de forma contínua, para atender ao fundo municipal de educação de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a GANZAROLI ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.346.792/00001-65,localizada na R 05 N° 08-B – CENTRO - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1BDF62FB

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 63/2025, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para cobertura jornalística E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com cobertura jornalística;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa especializada cobertura jornalística para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada cobertura jornalística para atender ao Município de Amaralina, por meio da C R DE BRITO inscrita no CNPJ sob nº 06.194.857/0001-76,localizada na -R 15 DE NOVEMBRO N°235 – CENTRO -SALA 2–CEP 77.480-000– ALVORADA-TO..

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.000,00 (três mil reais)** em favor da empresa C R DE BRITO inscrita no CNPJ sob nº 06.194.857/0001-76,localizada na -R 15 DE NOVEMBRO N°235 – CENTRO -SALA 2–CEP 77.480-000– ALVORADA-TO.**,**para contratação de empresa especializada cobertura jornalística para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a C R DE BRITO inscrita no CNPJ sob nº 06.194.857/0001-76,localizada na -R 15 DE NOVEMBRO N°235 – CENTRO -SALA 2–CEP 77.480-000– ALVORADA-TO.**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 dias de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:321381C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2025

PORTARIA FMS Nº106/2025 - 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 28/01/2025 às 04:00hs e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:76D40E26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 107/2025

PORTARIA FMS Nº 107/2025 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 28/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CBF25CBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 108/2025

PORTARIA FMS Nº108/2025 28 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias..
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79 desta municipalidade com saída no dia: 28/01/2025, e retorno previsto para o dia 29/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$479,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A153344E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 109/2025

PORTARIA FMS Nº 109/2025 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, MARIA DALIA OVIEDO SILVA, Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de alto Custo, CEMAC – Juarez Barbosa, com saída no dia: 29/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EB290512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 110/2025

PORTARIA FMS Nº 110/2025 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora, KARLA DANIELLE DE JESUS, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de JATAI- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar soro antibotrópico na Regional de Saúde Sudoeste II. acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 23/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EEC89093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 111/2025

PORTARIA FMS Nº 111/2025 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, KARLA DANIELLE DE JESUS, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar juntamente com a secretária de saúde do município de Aporé, a SRª. NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA de reuniões do Programa de Acolhimento aos Novos Gestores – Ano de 2025 e eleição do presidente CONASEMS - GO, com saída no dia: 27/01/2025, e retorno previsto para o dia 29/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9909E919

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DO EDITAL 03

PREFEITURA DE APORÉ- GO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE APORÉ - GO, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada
pela Portaria n. 029/2025, torna público o **"EDITAL 03 – DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E PUBLICA OS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO".** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.apore.go.gov.br. Aporé, 27/01/25.

LUCAS SANTOS CARDOSO CARVALHO -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1ABA8A4F

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE APORÉ- GO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE APORÉ - GO, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada
pela Portaria n. 029/2025, torna público o **Decreto nº. 012/2025, que dispõe sobre a homologação dos resultados finais do processo seletivo simplificado.** O decreto completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.apore.go.gov.br. Aporé, 28/01/25.

LUCAS SANTOS CARDOSO CARVALHO
Presidente da CECP.

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E1747381

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA N. 22/2025

DISPENSA N. 22/2025;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação.**N**. 22/2024. **Objeto**: Contratação de serviço de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de Telefonia Fixa Digital – VOIP e Internet de Alta Velocidade de Fibra Óptica com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação e instalação**. Lance Mínimo**: R$ 2.037,60. **Data/horário de Abertura**: 04/02/2025 às 13h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 29 de janeiro de 2025,

***JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA* –**
Agente de Contratação

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:42047869

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA N. 20/2025

DISPENSA N. 20/2025;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação.**N**. 20/2024. **Objeto**: Contratação de serviço de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de Telefonia Fixa Digital – VOIP e Internet de Alta Velocidade de Fibra Óptica com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação e instalação, para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de Brazabrantes/GO**. Lance Mínimo**: R$ 7.432,80. **Data/horário de Abertura**: 04/02/2025 às 10h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 29 de janeiro de 2025,**

***JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:128797C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N. 18/2025

DISPENSA N. 18/2025;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 18/2025. **Objeto**: contratação de serviço de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de Telefonia Fixa Digital – VOIP e Internet de Alta Velocidade de Fibra Óptica com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação e instalação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Lance Mínimo**: R$ 7.432,80. **Data/horário de Abertura**: 04/02/2025 às 09h. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 29 de janeiro de 2025,**

***JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:A2533765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA N. 21/2025

DISPENSA N. 21/2025;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação.**N**. 20/2024. **Objeto**: Contratação de serviço de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de Telefonia Fixa Digital – VOIP e Internet de Alta Velocidade de Fibra Óptica com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação e instalação**. Lance Mínimo**: R$ 6.352,81. **Data/horário de Abertura**: 04/02/2025 às 10h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 29 de janeiro de 2025,**

***JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:12A3A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO PREGÃO 01/2025

CANCELAMENTO PREGÃO 01/2025
O Município de Brazabrantes torna público o CANCELAMENTO do PREGÃO 01/2025, cujo objeto é: registro de preço para contratação de empresa para compra de uma ambulância tipo a, para alterações em seu termo de referência e atender melhor às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.Brazabrantes, 29 de janeiro de 2025.

***MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO* -**
Prefeito Municipal.

***JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA* -**
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:83CD46AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO PREGÃO 02/2025

CANCELAMENTO PREGÃO 02/2025
O Município de Brazabrantes torna público o CANCELAMENTO do PREGÃO 02/2025, cujo objeto é: registro de preço para contratação de empresa para compra de uma ambulância tipo a, para alterações em seu termo de referência e atender melhor às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.Brazabrantes, 29 de janeiro de 2025.

***MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO* -**
Prefeito Municipal.

***JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA* -**
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:AA47390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N. 19/2025

DISPENSA N. 19/2025;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 19/2025. **Objeto**: contratação de serviço de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de Telefonia Fixa Digital – VOIP e Internet de Alta Velocidade de Fibra Óptica com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação e instalação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Lance Mínimo**: R$ 11.629,21. **Data/horário de Abertura**: 04/02/2025 às 09h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 29 de janeiro de 2025,**

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:C64760E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de FEVEREIRO de 2025, às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal visando a **Concessão onerosa de uso de espaço público, para exploração de serviços de lanchonete/restaurante nas dependências situadas no Restaurante no prédio denominado "Rodoviária" com 189,45m2, para atendimento ao público, conforme o artigo da Lei Municipal nº 1.608 de 21 de outubro de 2024, Rua Ipe Oeste, esquina com rua Fenix Lot Portal do Parque, município de Chapadão do Céu GO,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital do **Pregão nº 007/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 29 de janeiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9DE10435

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: N. A. ENGEL
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições e bebidas, para atendimento a eventos, reuniões e encontros promovidos pelas unidades de saúde do município de Chapadão do Céu – GO, pelo menor preço global, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.460,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4DA15809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 006/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria n.º 006/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 69/2025 e 1022/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/01/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
8005009101	24/09/2023 a 23/09/2024	Enalto Cunha Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2025 a 17/01/2025 e 21/07/2025 a 04/0//2025
8006023601	08/01/2024 a 07/02/2025	Rozenildo Apolinario de Lima	Superintendente	20/01/2025 a 03/02/2025 e 01/07/2025 a 15/07/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8BF7304F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 201/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 201/SS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 1239/2025, 753/2025, 641/2025, 1268/2025, 757/2025, 1241/2025 e 1356/2025

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/01/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088084	21/01/2023 a 20/01/2024	Andre da Silva Kummer	Diretor de Departamento	20/01/2025 a 03/02/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088083	20/01/2024 a 19/01/2025	Everton Rodrigo Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/2025 a 17/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004103201	01/02/2023 a 31/01/2024	Ivanete Zimmermann Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde	13/01/2025 a 01/02/2025 e 14/07/2025 a 23/07/2025
6004046501	16/01/2024 a 15/01/2025	Juliana Alves de Lima	Superintendente	07/07/2025 a 21/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004105301	01/12/2023 a 30/11/2024	Kenia Mara Ferreira Souza	Agente de Comba a Endemias	06/01/2025 a 15/01/2025 e 03/02/2025 a 22/02/2025
12004088427	05/10/2023 a 04/10/2024	Nalva Maria de Souza Cruz	Agente Comunitário de Saúde	27/01/2025 a 15/02/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
12004088582	01/08/2023 a 31/07/2024	Natalia Cristiane Ferreira Scheer	Assessor Técnico I	22/01/2025 a 05/02/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C53D87A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 209/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 209/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 627/2025, 778/2025, 481/2025, 796/2025, 469/2025, 193/2025, 762/2025 e 825/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/01/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088681	10/01/2024 a 09/01/2025	Arlete da Costa	Membro do Conselho Tutelar	13/01/2025 a 01/02/2025 e 10 dias em abono pecuniário
12004088652	10/10/2023 a 09/10/2024	Greice Amanda de Melo Couto	Assessor Nível I	15/01/2025 a 29/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004087652	01/07/2023 a 30/06/2024	Ludimar Aparecido Pereira da Costa	Secretário Municipal	03/12/2025 a 12/12/2025 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088550	22/05/2023 a 21/05/2024	Antônio Jucimar Rodrigues de Aquino	Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão	03/02/2025 a 17/02/2025 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088051	01/07/2023 a 30/06/2024	Alberi Pinheiro	Secretário Municipal	20/01/2025 a 29/01/2025 e 20 dias em abono pecuniário
1006001801	02/08/2023 a 01/08/2024	Andre Antonio Cesar Gonçalves	Superintendente	06/01/2025 a 04/02/2025
1005021501	09/04/2023 a 08/04/2024	Marcos Marquardt	Diretor de Departamento	20/01/2025 a 18/02/2025

SECRETARIA DE SANEAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1002103001	01/07/2023 a 30/06/2024	Marcijane França Veloso	Secretário Municipal	09/01/2025 a 18/01/2025 e 20 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6E34BA11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 138/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 138/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES, ÓLEO E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, BETONEIRA, CAMINHÃO PIPA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2025 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 27 de janeiro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C1B11CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 125/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 125/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E OLEO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 28 de janeiro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:95C4BDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 093/2025

Diorama - GO, 23 de janeiro de 2025.
Decreto nº 093/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 23 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CELMA GERALDA DE JESUS SILVA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 854.***.***-53 e do RG nº 3.***.092 DGPC-GO, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços de Atendimento – DAI 4 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3ACF1353

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001-2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 282/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de merenda escolar, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 12/02/2024 às 08:00h. Início da sessão pública no dia 12/02/2024 às 08:01h. Início da sessão de disputa de lances dia 12/02/2024 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 29/01/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico BNC - https://bnc.org.br/; Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 29 de janeiro de 2025.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:B78BD461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 069/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). LEONARDO SILVA COSTA , inscrito(a) no CPF nº 070.034.581-79 e portador(a) do RG nº 6424651 SSP/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.573,28, definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/01/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4BBEEF72

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 070/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE GABINETE no GABINETE DO PREFEITO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). JUSCILENE CASSIANO DE ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF nº 004.655.581-19 e portador(a) do RG nº 4772776 2º VIA SSP/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.815,32, definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/01/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:047970DF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 071/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). LETICIA RAYANNY SOARES LIMA, inscrito(a) no CPF nº 709.265.611-70 e portador(a) do RG nº 6909037, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.412,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/01/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1F36F694

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 072/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). FRANCIELLY MARCIEL SANTOS , inscrito(a) no CPF nº 081.722.955-88 e portador(a) do RG nº 2118267070, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.569,70 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2E2395AF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 073/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDEB na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica mnomeado(a) o(a) Sr(a). ALINE TEODORO DE CARVALHO QUARESMA, inscrito(a) no CPF nº 032.088.621-21 e portador(a) do RG nº 5233608 SSP-GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.178,39 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:66D64796

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 074/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). PEDRO DANILO DE SENA AVELAR , inscrito(a) no CPF nº 080.509.831-37 e portador(a) do RG nº 1874361 SESP-DF, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.569,70 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5D2B6895

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 075/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA: Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). ARTHUR DE MESQUITA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 068.707.961-65 e portador(a) do RG nº 7179319 PC-GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.412,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEIRURA EM 16/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0146E9D9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 076/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). LOURENNA MARIA BARBOSA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 064.447.121-22 e portador(a) do RG nº 6410789 SSP-GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.173,43 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F576CD09

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 077/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA: Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MARTA NEVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 701.448.021-98 e portador(a) do RG nº 6047070 SSP-GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.412,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACRD DA PREFEITURA EM 16/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1C187E78

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO 314/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária, a Sra. Eliene de Souza Oliveira, notifica a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.763.210/0001-02, com sede em Cachoeirinha - RS, neste ato representada por seu sócia administradora, a Sra. **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 28 de janeiro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA .
Secretária. 28 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6B626006

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO 355/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária, a Sra. Eliene de Souza Oliveira, notifica a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.763.210/0001-02, com sede em Cachoeirinha - RS, neste ato representada por seu sócia administradora, a Sra. **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 28 de janeiro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA .
Secretário. 28 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A5F7142E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO 18

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025
Processo: 8412/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Contratada: GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 49.014.354/0001-84.**
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 54/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO PARA CASA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Recursos Orçamentários:
FICHA 348. DOTAÇÃO 15.01.08.122.1508.1026.4.4.90.52 FONTE 100.
FICHA 348. DOTAÇÃO 15.01.08.122.1508.1026.4.4.90.52 FONTE 100.
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Prazo de Vigência: 12 meses (28/01/2025 a 28/01/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto Nº 066/2025. 28 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:657A5F72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°88/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema de rastreamento de veículos, atendendo às demandas da secretaria municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de rastreamento de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para locação de rastreadores em 20 (vinte) veículos conduzidos por profissionais "motoristas" que pertencem ao quadro de funcionários da Secretaria de Saúde do município, visando melhorar o controle da

frota, localização do motorista, trajetória e o agendamento de viagens, para manutenção da Secretaria de Saúde.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistema de rastreamento de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de rastreamento de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MILLANO COMERCIO E INSTALACAO DE SOM E ACES P VEIC LTDA, CNPJ. N° 37.879.079/0001-82,** neste ato representado pelo Sr. **MAYKON JOSE DE MELO**, inscrita no CPF sob nº711.157.731-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.200,00 (**sete mil e duzentos reais**),** em favor da empresa **MILLANO COMERCIO E INSTALACAO DE SOM E ACES P VEIC LTDA, CNPJ. N° 37.879.079/0001-82**, para a prestação de serviços de locação de sistema de rastreamento de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MILLANO COMERCIO E INSTALACAO DE SOM E ACES P VEIC LTDA, CNPJ. N° 37.879.079/0001-82,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 28 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DF828C69

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°12/2025

Contrato n°12/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:MILLANO COMERCIO E INSTALACAO DE SOM E ACES P VEIC LTDA, CNPJ. N° 37.879.079/0001-82
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Valor:R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS**)**
Dotação nº 10.302.210.2.053.339040 – 04 FICHA 565 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:28/01/2025
Vigência: 28/01/2025 a 31/12/2025
Processo: 276/2025
Dispensa: 56/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FF2CF08A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025

Contrato n° 032/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: IRANY SANTANA PEREIRA PEIXOTO, CNPJ: 11.520.073/0001-20
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 101.380,00(cento e um mil e trezentos e oitenta reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FICHA 101/124
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 28/01/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:28/01/2025
Processo: 11995/2024
Pregão Presencial: 005/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F3369ACC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025

Contrato n° 033/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ACÁCIO ANTÔNIO SOARES, **CNPJ/MF sob o nº 17.726.428/0001-19**
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 311.910,00(trezentos e onze mil e novecentos e dez reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FICHA 101/124
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 28/01/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:28/01/2025
Processo: 11995/2024
Pregão Presencial: 005/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:49F577E5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2025

Contrato n° 034/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: W A BATISTA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 43.116.972/0001-59
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 117.068,00(cento e dezessete mil e sessenta e oito reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FICHA 101/124
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 28/01/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:28/01/2025
Processo: 11995/2024
Pregão Presencial: 005/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A5FA26D7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025

Contrato: 005/2025
Locatário:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Locador:FLÁVIA REJANY VIEIRA COSTA
Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR:R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
Dotação:08.244.125.2.017.339036 FICHA 631 FONTE 100
Fundamento Legal:ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21
Vigência:09/01/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:09/01/2025
Processo:113/2025
Inexigibilidade de Licitação:045/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E6ED4895

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE DE MARA ROSA, na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 002/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em saúde em área de ginecologia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, processo adm nº 463/225, contemplando os critérios específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais do Termo de Referência. Inscrições a partir de 24/01/2025, das 08h00min às 17h00m na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Site Oficial (mararosa.go.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Mara Rosa - GO, 24 de janeiro de 2025.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AF2B19EC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia 11de fevereiro de 2025, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2025, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual fornecimento de massa asfáltica para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 229/2025. Mara Rosa, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025. Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C7E0EDE9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 11de fevereiro de 2025, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero KM para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 328/2025. Mara Rosa, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025. Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3FC7BAFE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°91/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para Aquisição de refil de purificadores e bebedouros para Escolas e CEMEIS, para a Secretaria da Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de refil para purificadores.

CONSIDERANDO a necessidade de *contratação visa a* Aquisição de refil de purificadores e bebedouros para Escolas e CEMEIS, para manutenção nas Escolas e Creches do Município, que tem por objetivo a melhoria a água, removendo as impurezas e eliminando os pesticidas, alumínio, chumbo, cloro, e outras substancias e toxinas da água, diante do excessivo calor local purificando a água para as crianças e funcionários, suprindo as necessidades da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da aquisição de refil de purificadores e bebedouros para Escolas e CEMEIS.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da aquisição de refil de purificadores e bebedouros para Escolas e CEMEIS, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa GN COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA, CNPJ. n° 07.914.662/0001-16, neste ato representado pelo Sr. ALTIVO GUIMARAES SOUZA inscrito no CPF sob n.º 659.963.801-53

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.450,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).para a

contratação da aquisição de refil de purificadores e bebedouros para Escolas e CEMEIS, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GN COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA, CNPJ. n° 07.914.662/0001-16**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 28 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2D092719

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - ATA DE SESSÃO COMPLEMENTAR, COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECURSO

Considerando a sessão de Concorrência Pública nº 001/2025, processo administrativo nº 10467/2024;
Considerando o erro na emissão da ata de sessão pública pelo sistema Megasoft, software de gestão do município;
Considerando a necessidade de complementação das informações quanto a fase de habilitação e fase de proposta e lances da sessão de Concorrência Pública nº 001/2025, objetivando maior transparência e eficiência da administração pública;
Considerando que não houve qualquer alteração quanto ao resultado final da sessão de Concorrência Pública nº 001/2025;
Considerando que a íntegra da sessão de Concorrência Pública foi gravada por áudio e vídeo;
Considerando o devido processo legal e os princípios que norteiam a administração pública municipal;
Considerando o dever legal de proporcionar a todos os licitantes o acesso fácil e inequívoco de todas as peças do processo administrativo da Concorrência Pública nº 001/2025;

A Comissão de Contratação do município de Mara Rosa divulga ata complementar da sessão de habilitação e julgamento da Concorrência Pública nº 001/2025, estando sua íntegra disponivel no site do município de Mara Rosa: www.mararosa.go.gov.br, ou ainda pelo telefone 62 3366 2310 e e-mail: licita@mararosa.go.gov.br.
Ressalta-se que não houve nenhuma alteração quanto a habilitação e proposta/lances da referida licitação, ocorrendo apenas a complementação de todas as informações da sessão de Concorrência Pública nº 001/2025.
Ademais, fica definido, em virtude da publicação da ata de sessão complementar, **o prazo recursal iniciará em 30/01/2025**, seguindo os prazos definidos na Lei Federal 14.133/2021.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:61E72C76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
REABERTURA DE SESSÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará a reabertura do certame referente ao lote 02 no dia **30 de JANEIRO de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação cujo objeto é Aquisição futura, eventual e parcelada de uniformes para formação de kits de uniformes escolares conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B35B09C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **11 de fevereiro de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove horas)** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por LOTE, para a **contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as unidades: Hospital Municipal, UPA 24 Horas, SAMU, Atenção Básica, Melhor em Casa, Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros**, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e www.gov.br/pncp/ptbr/pncp
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5CBB02EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-3

Nº. DO PROCESSO: 2024070226
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa CLAUTEIR CARVALHO REZENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.783.074/0001-90.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural, denominada CAINDÃO PONTE BRANCA.* **VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F65484C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: ***2025003057***
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: P R SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.723.713/0001-11, com nome fantasia IDEZ TELECOM, com endereço na Rua Guavira Oeste, n° 104, quadra 27, lote 18, Centro, Chapadão do Céu/GO, CEP 75.828-000, neste ato representada pelo Sr. Pedro Rocha Souza, portador do RG nº 6663772 PC-GO inscrito no CPF nº 707.181.011-70, email: adm@ideztelecom.com.br, humberto.rocha@yzo.com.br, telefone (62) 99161-0001.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços de Conectividade Global, intralan, Hotspot, Datecenter, Soluções de Segurança e Aplicações em Nuvem, para todas as Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal da Saúde *(contrato nº 2023021515 e 1º aditivo nº 2024045374, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2023)*.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34620EDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2024077121
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FLESHTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.517.794/0001-28, com endereço na Rua Guaporé n° 54, quadra 73, lote 03 - Bairro Jardim Guanabara, CEP 74.675-350 - Goiânia/GO.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo, com reajuste de valor, do CONTRATO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL FIXA (contrato nº 2022061426, publicado em 14/04/23, 1º aditivo nº 2023036826 e 2º aditivo nº 2024022186, decorrente do pregão presencial nº 017/2023).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:703B2E10

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – 2023001647

Nº. DO PROCESSO: 2025004071
ESPÉCIE:Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE MINEIROS - GO, localizado na Praça Coronel Carrijo, s/n, Quadra 41/42, Bairro Centro, CEP: 75830-000, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ sob nº 02.316.537/0001-90;
CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Prefeito Osmar Cunha, Nº 416, Edifício Koerich Rio Branco, Sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.
OBJETO:O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa**CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela**CEDENTE**à**CESSIONÁRIA**, do sistema**DIGITALCONSIG**Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da**CEDENTE**a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da administração Direta e Indireta doMUNICÍPIO DE MINEIROS **-GO**, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.
VIGÊNCIA:O presente aditivo será prorrogado por **49 (quarenta e nove) meses, prazo previsto na cláusula sexta do Acordo de Cooperação Técnica**.
DATA ASSINATURA:27de janeiro de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17114861

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002463-18

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MARIA CLARA DIAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 708.190.781-40.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 27.01.2025.
Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2025

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D047DD91

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002463-19

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ELINE RESENDE SOUSA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.902.241-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.

Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 28.01.2025.
Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2025

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BEBBF7B6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024079929/MO26

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LYENNE ASSIS CARDOSO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 045.559.631-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 13.01.2025.
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:51F622F3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024079929/MO03

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MELISSA SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 703.535.891-95.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 13.01.2025.
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DF37714D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024079929/MO21

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): RENIELLY SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 097.003.601.99.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 13.01.2025.
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:16BBB891

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024079929/MO16

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): BRENA RAYARA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 067.791.333-88.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 13.01.2025.
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1BD280ED

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002463/MO48

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MARIELY NASCIMENTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.395.081-08.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 01.02.2025.
Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2025

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A5865C19

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024079929/MO10

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LETICIA COSTA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 087.473.271-97.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo

37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 13.01.2025.
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2025

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F50BC1E2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024079929/MO18

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): KETLEN CRISTINA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 705.365.551-25.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 13.01.2025.
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2025

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:684346E7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024079929/MO09

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MYLENA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 059.434.521-92.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 13.01.2025.
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2025

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5CBEE3B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024079929/MO09

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ELIANE APARECIDA FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.814.791-79.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 13.01.2025.
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2025

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D5E81311

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023037674

Nº. DO PROCESSO: 2025000343
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.174.058/0001-18.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato referente ao fornecimento de Software para modernização da administração tributária municipal.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de 0*1 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BEC12553

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023027208

Nº. DO PROCESSO: 2025003887
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 128/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PR SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.723.713/0001-11.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato referente aos serviços de internet em praças públicas.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D99FEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000138

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ADELMO GOULART SILVA**		
CNPJ/CPF:	**354.828.501-53**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA BV-38, QUADRA 37, LOTE 22, BUENA VISTA, CCI: 36223,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A32F264E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Processo Ref.: 2025002066

Considerando a alegação da Empresa **SUPERMERCADO GUIMARAES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.578/0001-11, da impossibilidade de fornecer o item ***21,*** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 09/2024;

Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;

Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;

Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);

Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 09/2024**, do Pregão Presencial nº **147/2023**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SUPERMERCADO GUIMARAES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.578/0001-11, d**o(s) item(ns):**

21 (CAFÉ 500G);

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 22 de janeiro 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80F807A4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024076614
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 009/2024.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza de espaços e vias públicas.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2B974B8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. LUIZA FERNANDA ALVES DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR PSICOSSOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/01/2025.

Planaltina – GO, 28 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E3C589CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. PAULO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/01/2025.

Planaltina – GO, 28 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2E5D3841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.323 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Convalidação do decreto nº 1.289/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública convalidar seus atos eivados de vícios e erros materiais ou formais; CONSIDERANDO que a convalidação de ato permite que a segurança jurídica seja preservada, uma vez que possibilita a prática de um novo ato administrativo, sem os defeitos anteriores e com a preservação dos efeitos do ato anteriormente praticado.

DECRETA:
Art. 1º Fica demitido o servidor ADMUNDISSON XAVIER DA SILVA, portador do RG nº 2346591 SSP-DF, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÍVEL II - REF. D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2870/2023, instaurado para apuração de infração disciplinar prevista no regime jurídico dos Servidores Públicos de Planaltina de Goiás, Lei nº 500/1999, artigo 265, inciso LIX – abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 20 de dezembro de 2024.
Nos termos do artigo 278 da referida Lei, a pena de demissão será aplicada nos casos das infrações previstas nos itens LIV a LXI e LXV do artigo 265, bem como nos casos de contumácia na prática de transgressões disciplinares puníveis com suspensão ou de reincidência da infração.

Art. 2º O ato de convalidação se faz necessário para acrescentar a palavra DEMITIDO, que foi omissa no decreto de n°1.289/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 20/12/2024.

Planaltina – GO, 28 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:07D59799

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. AMANDA VIEGAS RAMALHO DE OLIVEIRA, servidor efetivo, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PSF NIVEL I REF.A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 28 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:06363348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.318, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre desdobramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **13 (**treze), situado na **Qd. 05 MR 02** do Bairro **Setor Oeste**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Waldeck de Oliveira Júnior,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **13 (**treze), com área de **150,00m²** e **13-A (**treze A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luísa Galvão Lombardi Pires de Almeida,** CPF: **051.900.171-09** e CREA: **1020850841-D/GO**, anotado no CREA-GO em 17 de dezembro de 2024.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 27 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:4DBA0BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.319, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre desdobramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **18 (**dezoito), situado na **Qd. 30** do Bairro **Imigrantes**, neste Município, com área total de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Jacinta Aurelio Araújo,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **18 (**dezoito), com área de **125,00m²** e **18-A (**dezoito A), com área de **125,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurelio de Araújo,** CPF: **004.090.871-22** e CREA: **27.141/D/DF**, anotado no CREA-GO em 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 27 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E2D5F0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.320, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre desdobramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **03-A (**três A), situado na **Qd. 28** do Bairro **Santa Rita**, neste Município, com área total de **293,81m²** (duzentos e noventa e três metros e oitenta e um centímetro quadrados) de propriedade da Senhora: **Maria Caitano Ribeiro,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **03-A (**três A), com área de **165,48m²** e **03-B (**três B), com área de **132,83m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurelio de Araújo,** CPF: **004.090.871-22** e CREA: **27.141/D-DF**, anotado no CREA-GO em 12 de dezembro de 2024.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 27 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6D56BC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.321, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre desdobramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **09 (**nove), situado na **Qd. 01 MR 04** do Bairro **Setor Oeste**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Leandro Lima da Silva,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **09 (**nove), com área de **150,00m²** e **09-A (**nove A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: **Thais Fernanda Noronha Ribeiro,** CPF: **036.XXX.XXX-80** e CAU: **A1565435**, anotado no CAU-BR em 09 de dezembro de 2024.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 27 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2FBB5183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.322, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre desdobramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **01 (**um), situado na **Qd. 20 MR 04** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Ifigenia Aurelio de Araújo Almeida,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **01 (**um), com área de **180,00m²** e **01-A (**um A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: **Ranielly Aurelio Macedo,** CPF: **044.026.471-50** e CAU: **A2512769**, anotado no CAU-BR em 27 de novembro de 2024.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 27 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E9B967F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.324, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO Os feriados federais e municipais;
CONSIDERANDO favorecer o planejamento dos munícipes, do comercio local e dos servidores públicos municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido para o ano de 2025 o calendário, abaixo, de feriados e pontos facultativos para Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planaltina, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Data	Dia da Semana	Feriado/ Ponto Facultativo
01/01/25	quarta-feira	Confraternização Universal
03/03/25	segunda-feira	Ponto Facultativo Alusivo ao Carnaval
04/03/25	terça-feira	Feriado de Carnaval
05/03/25	quarta-feira	Ponto Facultativo Alusivo a Quarta-feira de Cinzas
19/03/25	quarta-feira	Feriado Aniversário do Município
17/04/25	quinta-feira	Ponto Facultativo Alusivo Quinta-feira Santa
18/04/25	sexta-feira	Feriado da Paixão de Cristo
21/04/25	segunda-feira	Feriado de Tiradentes
01/05/25	quinta-feira	Feriado do Dia do Trabalho
02/05/25	sexta-feira	Ponto Facultativo Alusivo do Dia do Trabalho
19/06/25	quinta-feira	Ponto Facultativo Alusivo Corpus Christi
20/06/25	sexta-feira	Ponto Facultativo Alusivo Corpus Christi
27/10/25	segunda-feira	Ponto Facultativo Alusivo ao Dia do Servidor Público
28/10/25	terça-feira	Feriado Dia do Servidor Público
20/11/25	quinta-feira	Feriado Consciência Negra
21/11/25	sexta-feira	Ponto Facultativo Alusivo ao Dia da Consciência Negra
24/12/25	quarta-feira	Ponto Facultativo Alusivo Natal
25/12/25	quinta-feira	Feriado Natal
31/12/25	quarta-feira	Ponto Facultativo Alusivo ao Ano Novo

§1º Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
§2º O calendário de que trata o caput poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.
Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e as chefias imediatas da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, no dia declarado como ponto facultativo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 28 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1C8D0D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.325, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga o Decreto nº 1.249, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre o recesso administrativo de meio expediente no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Planaltina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.249, de 22 de novembro de 2024, estabeleceu o recesso administrativo de meio expediente no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Planaltina até 31 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o referido recesso, de modo a atender às circunstâncias excepcionais que demandam maior economia de recursos públicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o recesso administrativo de meio expediente nos órgãos da Administração Municipal de Planaltina até o dia 30 de março de 2025.
Art. 2º O atendimento na administração pública durante o recesso será realizado no período das 7h30 às 13h30, conforme estabelecido no Decreto nº 1.249, de 22 de novembro de 2024.
Art. 3º O presente recesso administrativo não se aplica:
I - Aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão ou em Unidades de Serviços Emergenciais ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, que deverão cumprir sua escala normal de trabalho, assegurando a continuidade dos serviços indispensáveis à população.
II - Aos servidores da educação que desempenham funções diretamente ou indiretamente relacionadas e imprescindíveis às atividades necessárias para o cumprimento do calendário escolar.
Art. 4º Os Secretários, Diretores e Chefes de Departamentos dos órgãos da administração, caso considerem necessário, estão autorizados a determinar a realização de expediente normal ou organizar o atendimento de acordo com o melhor interesse do serviço, desde que sejam respeitados os limites mínimos estabelecidos no Art. 1º deste ato.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 28 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B48251B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 139, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 139, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionados da Prefeitura de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOÉS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, no interesse da administração pública, o servidor ocupante do cargo em comissão mencionado abaixo, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025:

Nome do Servidor	Cargo de Lotação	Matrícula	Símbolo
Matteus Florentino Santos	Assessor Especial I	623756	AE-1

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, procedendo à atualização dos registros funcionais e outras medidas administrativas pertinentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos conforme o disposto no artigo 1º, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 28 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7250245C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 131, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 131, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos comissionados.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, à data de 02/01/2025, os seguintes servidores para o cargo comissionado abaixo especificado:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Leidianny Alves de Moraes	***.463.061-**	Diretor de Assistência do Complexo Hospitalar (Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento)	CDS-4
02	Lucia da Silva Costa Pereira	***.923.411-**	Assessor Especial III	AE-3
03	Matteus Florentino dos Santos	***.380.071-**	Assessor Especial IV	AE-4
04	Paula Vezzaro Lobo	***.073.918-**	Diretor Geral Do Hospital Municipal De Santa Helena De Goiás	CDS-3
05	Wagner Aparecido Teixeira	***.172.511-**	Gerente de Esportes Radicais	CDS-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 27 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B3A85DAE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 132, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 132, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, à data de 15/01/2025, o seguintes servidor para o cargo comissionado abaixo especificado:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Renata Miranda Martins	***.690.981-**	Assessor Especial IV	AE-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 27 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:FA8A7F88

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 133, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 133, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, à data de 07/01/2025, o seguintes servidor para o cargo comissionado abaixo especificado:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Maria Aparecida Marques da Silva	***.194.481-**	Assessor Especial IV	AE-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 27 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F024D741

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 134, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 134, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, à data de 13/01/2025, os seguintes servidores para o cargo comissionado abaixo especificado:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Ediliene Gonçalves	***.735.531-**	Assessor Especial IV	AE-4
02	Simone Reis Ferreira	***735.711-**	Assessor Especial III	AE-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 27 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:94393136

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 135, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 135, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissio-nado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as

Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, à data de 24/01/2025, o seguinte servidor para o cargo comissionado abaixo especificado:
N°. SERVIDOR CPF/MF CARGO SÍMBOLO
01 Breno da Silva Rodrigues ***.497.081-** Gerente de Tecnologia da Informação Cds-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retro-ativos conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 27 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6740F1C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 136, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 136, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissio-nado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, à data de 27/01/2025, a seguinte servidora para o cargo comissionado abaixo especificado:
N°. SERVIDOR CPF/MF CARGO SÍMBOLO
01 Daiza Ferreira de Menezes ***.950.391-** Gerente de Execução Orçamentária Cds-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retro-ativos conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 27 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:0D77BDE5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 137, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 137, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação e subsequente nomeação de servidores para cargos comissionados.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° Este decreto revoga parcialmente o Decreto nº 096/2025, especificamente no que tange à nomeação de servidores comissionados Adenir de Paula Rodrigues Júnior e Marcelo Soares da Silva, inicialmente realizada em 02/01/2025.

Art. 2º Ficam nomeados, retroativamente a partir de 07/01/2025, os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos comissionados:

N°.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Adenir de Paula Rodrigues Júnior	***.375.071-**	Superintendente de Juventude	CDS-3
02	Marcelo Soares da Silva	***606.041-**	Gerente de Planejamento Orçamentário	CDS-1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme estipulado no Artigo 2º.
Santa Helena de Goiás – GO, 27 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B4BDA81A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo nº 226/2025
Dispensa de Licitação nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO que restou verificado as razões da escolha do contratado e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizara contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa **PRESTADORA DE SERVICOS E VIDRACARIA CAMPOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.390.134/0001-36, paraContratação de empresa para aquisição de divisórias e portas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de R$53.360,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a elaboração do instrumento substitutivo do contrato.

Santa Helena de Goiás, 23 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5BC58BA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 138, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 138, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos comis-sionados.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, à data de 02/01/2025, os seguintes servidores para o cargo comissionado abaixo especificado:
N°. SERVIDOR CPF/MF CARGO SÍMBOLO
01 Angélica Cristina Severo da Silva ***.209.911-** Assessor Especial IV AE-4
02 Larissa Paula Vieira da Silva ***098.731-** Assessor Especial IV AE-4
03 Márcio Rogério Nishiyama Junior ***.140.231-** Assessor Especial IV AE-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeito re-troativo conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 28 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A110301B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 140, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Coloca servidora municipal à disposição do Município de Rio Verde - GO e dá outras providências.

O PREFEITO O DE SANTA HELENADE GOIÁS,Estado de Goiás, no uso de suacompetência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica doMunicípio;
CONSIDERANDOo artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDOo oficio nº 014/GAB/SME, expedido pelo Prefeitodo município de Rio Verde - GO, oqual solicita cessão funcional da servidora concursada deste Município, Sra**.SIMONE CANIDÉ PEGADO**, àquele Município, durante o exercício de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica à disposição do município de Rio Verde/GO a servidora público municipal concursada,**SIMONE CANIDÉ PEGADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***. 681.301-**, no período de 16/01/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º - O ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para o Município de Rio Verde/GO, mediante ressarcimento, de 16 de janeiro de 2025até o dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Santa Helena de Goiás – GO, 28 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5C436A74

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

Notificação de Extinção Unilateral

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025 Santa Helena - GO, 24 de janeiro de 2025.

Ao Sr.
Rodrigo Henrique Silva Ceccato
CNPJ: nº 45.491.324/0001-08
Endereço: Rua Pedro Romualdo Cabral, Qd. D, nº 1155, CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás/GO

Assunto: **Extinção Unilateral**. Contrato nº 072/2024.Processo Administrativo nº: 153/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJsob o nº 48.197.395/0001-90, com sede na Avenida Antônio Gonçalves Qd. 26, lote 01. Parque Residencial Isaura. CEP: 75.920-000. Santa Helena de Goiás , neste ato representado por sua Gestora, LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.560.881-15, vem, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A EXTINÇÃO UNILATERAL DOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024, firmado em 23/05/2024, oriundo do Credenciamento nº 072/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024 - celebrado com a ora notificada, **RODRIGO HENRIQUE SILVA CECCATO,** inscrita no CNPJ:45.491.324/0001-08, estabelecida na Rua Pedro Romualdo Cabral, Qd. D, nº 1155, CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás/GO, conforme cláusula Décima Segunda do contrato 072/2024,e pelos motivos e razões que seguem:
Foi constatado pelo gestor do contrato o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (consubstanciada na insubordinação no trabalho), referente a ministração das aulas de música, falta de conhecimento acerca de elementos musicais e dinâmica e funcionamento dos seguintes instrumentos de sopro: trompa com dupla afinação em Fá ou Si bemol, trompetes, trombones e instrumentos que possuem válvulas lineares, chamadas de pistões que liberam ou restringem a passagem de ar.
Desta forma, extinguiu-se a procura pelo curso de instrumentos de sopro, pois o profissional não possui conhecimento específico na área de sopro, apenas conhecimento na área do instrumento saxofone. Além disso, não há histórico de números ou apresentações ou recitais que o professor tenha levado um número com seus respectivos alunos.
Assim, a falta de aulas técnicas para os instrumentos de sopro, prejudica integralmente o Projeto Harmonizando Vidas, que doravante passa a ser Conservatório de Música e Artes.
No presente caso, a contratada enquadra-se no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso II, que esclarece:

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
O inciso I do art. 138, da Lei 14.133/21, ainda dispõe que:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Diante do exposto, fica a contratada NOTIFICADA da RESCISÃO UNILATERAL do contrato, ocorrida em 24 de janeiro de 2025 e CIENTE da abertura de prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso, nos termos da alínea “e”, inciso I, do artigo 165 da Lei 14.133/2021.

LARAMARTINSPARREIRAMENDONÇA
Secretária Municipal de Educação e Cultura-Decretonº10/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0AC9162C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

Notificação de Rescisão Unilateral

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 Santa Helena - GO, 24 de janeiro de 2025.

Ao Sr.
Edinaldo Gomes de Jesus
CNPJ: nº 43.827.078/0001-97
Endereço: Rua Vicente Silvestre, Qd. 35, Lt. 18, Bairro Parque IndustrialIpeguary,CEP75920-000,SantaHelenadeGoiás/GO.

Assunto: **Rescisão Unilateral**. 2º Termo aditivo ao Contrato nº 034/2023.Processo Administrativo nº: 151/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJsob o nº 48.197.395/0001-90, com sede na Avenida Antônio Gonçalves Qd. 26, lote 01. Parque Residencial Isaura. CEP:75.920-000. Santa Helena de Goiás , neste ato representado por sua Gestora, LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.560.881-15, vem, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023, firmado em 20/12/2023 (Contrato Original nº 034/2023, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023) celebrado com a ora notificada, **EDINALDO GOMES DE JESUS 93846185191,** inscrita no CNPJ:43.827.078/0001-97, estabelecida na Rua Vicente Silvestre Qd. 35, Lot. 18, Bairro Parque Industria Ipeguary Santa Helena de Goiás, conforme cláusulas Oitava e Nona do contrato originário,e pelos motivos e razões que seguem:
Foi constatado pelo gestor do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; e o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (consubstanciada na insubordinação no trabalho).Houve, ainda, reincidência em tomadas de decisões com a finalidade de desafiar explicitamente à autoridade, como se recusar a realizar uma tarefa específica, ou desobedecer a instruções claras, como por exemplo, remover o diretor do Conservatório de Música e Artes dos grupos de Teatro do Projeto Harmonizando Vidas, publicamente causando dúvidas aos usuários do Projeto, divulgando informações truncadas, comunicações ruidosas e desobedecendo ordens de superiores.
Assim, no presente caso, a contratada enquadra-se nas seguintes causas de rescisão unilateral do contrato, nos termos doart. 78, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

O inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/1993, assim estabelece:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.
Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação de Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato, e na Lei 8.666/1993, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.
Diante do exposto, fica a contratada NOTIFICADA da RESCISÃO UNILATERAL do contrato, ocorrida em 24 de janeiro de 2025 e CIENTE da abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso, nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/1993.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
SecretáriaMunicipal de Educação e Cultura-Decretonº10/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D72DC328

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025

Notificação de Rescisão Unilateral

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 Santa Helena - GO, 27 de janeiro de 2025.

À Sra. Joaneline Jesusde Sousa
CNPJ: nº 44.910.666/0001-52

Endereço: Rua Vicente Silvestre, Qd. 35, Lt. 18, Bairro Parque IndustrialIpeguary,CEP75920-000,SantaHelenadeGoiás/GO.

Assunto: **Rescisão Unilateral**. 2º Termo aditivo ao Contrato nº 070/2023.Processo Administrativo nº: 152/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJsob o nº 48.197.395/0001-90, com sede na Avenida Antônio Gonçalves Qd. 26, lote 01. Parque Residencial Isaura. CEP: 75.920-000. Santa Helena de Goiás , neste ato representado por sua Gestora, LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.560.881-15, vem, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023, firmado em 20/12/2023 (Contrato Original nº 070/2023, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 06/2023) celebrado com a ora notificada, **JOANELINE JESUS DE SOUSA,** inscrita no CNPJ:44.910.666/0001-52, estabelecida na Rua Vicente Silvestre Qd. 35, Lot. 18, Bairro Parque Industria Ipeguary Santa Helena de Goiás, conforme cláusulas Oitava e Nona do contrato originário,e pelos motivos e razões que seguem:
Foi constatado pelo gestor do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; e o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (consubstanciada na insubordinação no trabalho). Houve, ainda, reincidência em tomadas de decisões com a finalidade de desafiar explicitamente à autoridade, como se recusar a realizar uma tarefa específica, ou desobedecer a instruções claras, como por exemplo, remover o diretor do Conservatório de Música e Artes dos grupos de Teatro do Projeto Harmonizando Vidas, publicamente causando dúvidas aos usuários do Projeto, divulgando informações truncadas, comunicações ruidosas e desobedecendo ordens de superiores.
Assim, no presente caso, a contratada enquadra-se nas seguintes causas de rescisão unilateral do contrato, nos termos doart. 78, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

O inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/1993, assim estabelece:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.
Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação de Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato, e na Lei 8.666/1993, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.
Diante do exposto, fica a contratada NOTIFICADA da RESCISÃO UNILATERAL do contrato, ocorrida em 24 de janeiro de 2025 e CIENTE da abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso, nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/1993.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação e Cultura-Decretonº10/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:266DFD69

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: **LENIN IGNACIO SANTANA- 92459080115**, Pessoa Jurídica de direito privada inscrita sob CNPJ nº 29.501.534/0001-83, Com endereço comercial sito Rua São Judas Tadeu nº 922 Centro Abadiânia-GO
OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de Prestação de serviços lava jato limpeza e higienização frota de veículos do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania-Goias, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
VIGENCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 31/12/2025
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal acompanhado com suas respectivas ordens de serviços descriminadas conforme autorização/solicitação da direção do SAAE, em conta corrente informada pela CONTRATADA, conforme previsto art 141 III da lei 14133/21 e seguintes
VALOR ESTIMADO: R$ 34.260,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais.) Valor este a ser empenhado na dot. Orçamentaria: Manut e conservação de Veículos: 17.512.1617.2040.33.90.39. fonte -100 Ficha nº 544
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2024 administrativo nº 0430/2024
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Serviço Autônomo de água e esgoto SAAE para efeito de cumprimento das disposições da art. 92, XVI Lei federal nº 14133/2021, inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021,
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:D00FAF40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: **JESSICA SANTANA FERREIRA DE ALMEIDA 70250920107**, inscrita sob CNPJ nº 40.804.669/0001-50, Com endereço comercial sito Av. 15 de novembro s/nº Quadra-18 Lote-01 Jardim Monte Cristo Aparecida de Goiânia GO CEP, 74.968-340
OBJETO: Contratação de Prestação de serviços técnicos em reparos e manutenção em Painéis de quadro de comando, bombas e motores, serviços de manutenção poços artesianos, estações elevatórias de esgoto e estação de tratamento ETA e atender demandas nos distritos e povoados do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania-Goias, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato
VIGENCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 31/12/2025
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal acompanhado com suas respectivas ordens de serviços descriminadas conforme autorização/solicitação da direção do SAAE, em conta corrente informada pela CONTRATADA, conforme previsto art 141 III da lei 14133/21 e seguintes
VALOR ESTIMADO: R$ 438.955,00 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais. Valor este a ser empenhado na dot. Orçamentaria: Manut e conservação de Veículos: 17.512.1617.2040.33.90.39. fonte -100 Ficha nº 550
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2024 administrativo nº 0421/2024
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Serviço Autônomo de água e esgoto SAAE para efeito de cumprimento das disposições da art. 92, XVI Lei federal nº 14133/2021, inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021,
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:365B9187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N] 001-2025 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: **ROSILEI SILVERIO DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS,** Pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 11.074.905/0001-22 com endereço comercial AV JK Quadra-04 Lote-11 Centro Abadiânia-GO
OBJETO: Contratação de Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania-Goias, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
VIGENCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 31/12/2025
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal acompanhado com suas respectivas ordens de serviços descriminadas conforme autorização/solicitação da direção do SAAE, em conta corrente informada pela CONTRATADA, conforme previsto art 141 III da lei 14133/21 e seguintes
VALOR ESTIMADO: R$ 498.644,00 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais.) Valor este a ser empenhado na dot. Orçamentaria: Manut e conservação de Veículos: 17.512.1617.2040.33.90.39. fonte -100 Ficha nº 544
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 012/2024 administrativo nº 0417/2024
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Serviço Autônomo de água e esgoto SAAE para efeito de cumprimento das disposições da art. 92, XVI Lei federal nº 14133/2021, inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021,
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E9A550E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: RAFAEL RIBEIRO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA NA ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAÇÃO COMO GESTOR MUNICIPAL DE CONTRATOS NO RELACIONAMENTO DO MUNICIPIO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VALOR GLOBAL: R$. 210.00,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA N° 009/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4B52A839

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2024;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CONTRATADA: LIZARD SERVIÇOS LTDA EPP. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 33,33% da quantidade, consequentemente no seu valor global. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.1149.1.153.4.4.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - Fonte 107/102/207. **Valor acrescido:** R$ 266.923,58. **ASSINATURA:** 24/01/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima – Gestor FMS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:D6EFE712

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da Ata primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100; **VIGÊNCIA:** 08/01/2025 a 08/01/2026. **Valor acrescido:** R$ 6.403,00. **ASSINATURA:** 08/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:2BD7EFA2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA ME. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da Ata primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100; **VIGÊNCIA:** 11/01/2025 a 11/01/2026. **Valor acrescido:** R$ 659,20. **ASSINATURA:** 10/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:C0A0E29D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042729/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 021/2025, critério de julgamento menor preço. Objeto: Locação de motocicleta, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 04 de fevereiro de 2025 às 9h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com. Itapirapuã-GO, 28 de janeiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C1D711ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042712/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Processo nº. 022/2025. Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos gerados por estabelecimentos de serviços de saúde, conforme aviso de dispensa. Data/horário de abertura: 04 de janeiro de 2025 às 09h45min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 28 de janeiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C0F763FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO 044 PROCESSO 269/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 269/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 31/2025, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.com comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, **28 de janeiro de 2024**.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D6D52992

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO 022 PROCESSO 189/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 189/2025

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS EM ENGENHARIA CIVIL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2025.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B22C32A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO 045 PROCESSO 327/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 327/2025

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AO MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a

contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2025.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:416AF11E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
DISPENSA DE LICITAÇAO 042 PROCESSO 268/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 268/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SIRENE ROTATIVA ESCOLAR INDUSTRIAL ALTA POTÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípioou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2025.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:225909F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 150/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 150/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviço de apoio administrativo e gestão, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO	MÊS	12

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9C296C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 48/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 48/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento Prestação de Serviço de Assesoria e Consultoria, no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Prestação de Serviço de Assesoria e Consultoria	Und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B5504D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 162/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 162/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento Locação de Imovél(para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Locação de Imovél	Und	12

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:14755DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 5557/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 5557/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em serviços de buffet destinados a realização da cerimônia de posse de prefeito e vereadores, no interesse desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de buffet destinado a realização da cerimônia de posse de prefeito e vereados, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de refeições (marmitex) para o consumo dos policiais militares e corpo de bombeiros, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5557/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **LAURA OLIVEIRA SOBRINHO (LA FEST EVENTOS E DECORAÇÕES)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.703.574/0001-66, estabelecida na Avenida quarta avenida s/n Qd.42 Lt.29 lote parte do LT 09, CEP: 75.830-086, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da secretaria de administração-03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **55**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **recurso da transferência do ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2CE9DAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 202/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 202/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a contratação

de prestação de serviços de assistência técnica de um engenheiro agrônomo para a secretaria municipal de agricultura, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MESES	12	SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE UM ENGENHEIRO AGRONOMO (ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28(vinte e oite) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:428C5F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 186/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 186/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a contratação de serviços de gestão de convênios – vigência de janeiro a dezembro de 2025, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MES	12	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVENIOS – VIGENCIA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B7B85D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 20/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 20/2025

Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em saúde pública, ao Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em saúde pública, de forma a atender a demanda de otimizar e racionalizar os recursos disponíveis para a gestão do sistema municipal de saúde, bem como para o cumprimento das normas de regência sanitária, dos conselhos, dos órgãos de controle e do Conselho Municipal de Saúde, dentre outros, para o efetivo exercício das atividades de atendimento à saúde pública;

CONSIDERANDO a disponibilidade e interesse de empresa cujo responsável técnico é profissional de notável experiência e expertise em gestão de saúde pública, tendo atuado como secretário municipal de saúde no Município de Mineiros/GO, assim como atuação como profissional médico na saúde pública do Município de Mineiros e do Município de Portelândia/GO, além da atuação de orientação técnica aos secretários municipal de saúde e gestores do fundo municipal de saúde de ambos os municípios, inclusive com atuação imprescindível junto ao titular da Secretaria Municipal de Saúde e a Chefe do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO, durante a pandemia da COVID-19, onde o nosso Município sobe conduzir as ações e superou as dificuldades encontradas naquele período;

CONSIDERANDO que o valor ofertado pela empresa interessada é compatível com os valores de referência da Administração Municipal, na contratação de assessorias e consultorias de outras área, como a jurídica, contábil, gestão de convênios e de engenharia, assim como é compatível aos valores pagos aos serviços de profissionais médicos, nas atividades de atendimento a população local, bem como equivalente aos valores de remuneração de profissionais médicos de outros municípios, que atuam nas respectivas gestões de saúde pública;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72 e seguintes, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, especificamente o art. 74, III, "c", que tipifica inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição a contratação de assessoria e consultoria técnica;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

CONSIDERANDO o preconizado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assim como nas nos atos e documentos que instruem os presentes autos administrativos, sobre a necessidade e vantagens dos serviços, sobre a escolho da empresa/profissional e da compatibilidade dos valores ofertados pela empresa com o mercado e com os valores que vem sendo pagos pela Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços especializados em assessoria e consultoria em saúde pública, a serem contratados pelo valor global para o exercício financeiro vigente de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), relacionados ao período de vigência de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2025, a serem pagos em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 12.000,00 (doze mil reais), observado o disposto no Processo Administrativo de n. 20/2025.
Parágrafo único. A presente inexigibilidade de procedimento licitatório se dá com fulcro nos termos art. 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RENATO SERGIO ALVES NERY -ME (NERY PROCESSAMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.393.765/0001-03, estabelecida na Av. Castro Alves, Quadra 41, Lotes 03/04, s/n., no Setor Boa Vista, na cidade de Mineiros/GO, de CEP n. 75.830-303, representado por seu proprietário a Sr. Renato Sergio Alves Nery, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 170.862.641-72, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Saúde: 06.08.10.302.0005.2.044 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 05, Recurso: FUS Fonte de Recurso: 102, Destinação dos Recursos: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3B15A9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5445/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5445/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para solicita a manutenção em veículo oficial gol, placa de identificação PRH-6428, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a manutenção do veículo oficial gol com a placa de identificação PRH-6428, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial gol, placa de identificação PRH-6428, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.070,00**(quatro mil e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5445/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MOTOCAR 062,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.865.356/0001-09, estabelecida na Av. Cesar Lattes s/n Qd.07 Lt.03, Conjunto Cachoeira Dourada, Goiânia/GO, CEP: 74.363-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27(vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:504CC8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5446/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5446/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para solicita a aquisição de materiais para a manutenção em veículo oficial gol, placa de identificação PRH-6428, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção em veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial gol, placa de identificação PRH-6428, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 6.433,00**(seis mil quatrocentos e trinta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5446/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MOTOCAR 062,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.865.356/0001-09, estabelecida na Av. Cesar Lattes s/n Qd.07 Lt.03, Conjunto Cachoeira Dourada, Goiânia/GO, CEP: 74.363-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27(vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1FD4D814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 05/2025
PROCESSO Nº : 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 05/2025
Processo nº..... : 20/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A Empresa **RENATO SERGIO ALVES NERY – ME (NERY PROCESSAMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.393.765/0001-03, estabelecida na Av. Castro Alves, s/n., Quadra 41, Lote 03 e 04, Setor Boa Vista, Mineiros/GO, CEP n.75.830-303, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Renato Sergio Alves Nery,** portador da Cédula de Identidade n. 800145 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 170.862.641-72, com registro no CRM/GO sob n°. 006355, residente em Mineiros/GO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por inexigibilidade de procedimento licitatório, conforme o Ato Declaratório de Inexigibilidade editado, com fundamento no art. 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de janeiro a dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, iniciando na data da sua assinatura e finalizando em 31.12.2025.
Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo**.**

VALOR DO CONTRATO: A presente contratação possui o valor global para o exercício financeiro vigente de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), relacionados ao período de vigência de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2025, a serem pagos em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B684879A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 25/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de convênios, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F587C13F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS - FMMA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 004/2025 - Homologada a favor dos interessados **1) - FBM SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.031.582/0001-30; **2) - GGM SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.261.247/0001-89; **3) - BBS SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.917.013/0001-60; **4) - AMANDA VICTORIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 708.079.231-25; **5) - MELL LEAL MARCON - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.670.742/0001-04; **6) - GUILHERME HENRICK BARBOSA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.684.451/0001-75; **7) - MARIA EDUARDA FRANCA OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.683.809/0001-45, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.
PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5E5BC5C4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, o qual tem por objeto o **Contratação de Pessoa Física e ou Jurídica com veículo e condutor na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana no Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 003/2025, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **29/01/2025, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alterações no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **14/02/2025, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 24 de janeiro de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:74598088

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, **Pregão Eletrônico visando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Marmitas com Churrasco (almoço e jantar) e Refeições tipo Self Service por quilo (almoço e jantar), destinados a atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:412D41D1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS - FMAS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º 48164/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 001/2025** e do **Processo Administrativo nº 48164/2024**, tendo por objeto a Contratação de Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, sito à Rua 24, Qd. 49, Lt. 29 nº 215 - Setor Central na cidade de Goiânia-GO, O imóvel será destinado às instalações da Casa de Apoio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o contrato nº 001/2025 com o Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**,** publicando extrato do respectivo contrato: **MARIA APARECIDA BORGES GALLINELLI,** brasileira, viúva, residente e domiciliada sito na cidade de Goiânia - Goiás, portadora do CPF nº 095.776.881-87. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 06 de janeiro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:E78B2362

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 056/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de proteção e seguraça para as atividades de limpeza Publica (LUVAS), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CERES CÓMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 12.295.669/0001-37**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N° 320, Setor Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de proteção e seguraça para as atividades de limpeza Publica (LUVAS), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 3.880,00 (Tres mil oitocentos e oitenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C22A0A2A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e entrega de materiais elétricos destinados à manutenção e instalação de sistemas de iluminação pública, conforme as especificações técnicas e quantitativas constantes no anexo, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 31 de Janeiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 28 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:066C3C22

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de tela para sombreamento 80%, com a finalidade de garantir a segurança na execução de serviços de poda de grama, conforme as especificações técnicas e quantitativas constantes no anexo, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 31 de Janeiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 28 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B21BEC7E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 049/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 049/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente (mesas retas), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **FELIPE E BORGES LTDA ME,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 17.891.418/0001-39** , com sede administrativa à Av. Senador Jose Lourenço Dias, N° 6357, Setor Central, no município de Anapólis – UF Go, CEP: 75.020-187, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente (mesas retas), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 2360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:54505B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 053/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 053/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com Apolice de seguros para Marcopolo- ônibus volare acess 2018/2019, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ESSOR SEGUROS ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 14.525.684/0001-50 ,** com sede administrativa à Rua VISCONDE DE INHAUMA, SALA 1801 Setor Centro, no município de Rio de Janeiro – UF RJ, CEP: 20.091-007, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com Apolice de seguros para Marcopolo- ônibus volare acess 2018/2019, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ R$ 3278,90 (Três mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica

convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:941FD39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGACÃO/ADJUNDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 038/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição **DE PNEUS PARA O VEICULO RENAULT/KWID ZEN 10. (PLACA SCO-4J63)**, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.637.195/0018-45** , com sede administrativa à AV. Bernado Sayão, N° 757,Setor AMÉLIA B.RÊGO, no município de Rialma- UF, CEP: GOpara a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição **DE PNEUS PARA O VEICULO RENAULT/KWID ZEN 10. (PLACA SCO-4J63)**, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5C96DDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a **aquisição de Material Gráfico destinado a Unidade Básica de Saúde I Jose Waldemar Rodrigues**, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 30 de Janeiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 27 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CE3039C9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2025) DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1544, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2025) do Município de Sanclerlândia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Sanclerlândia – REFIS 2025, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º O ingresso no REFIS 2025, possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	100%	100%
Duas Parcelas	95%	95%
Três Parcelas	90%	90%
Quatro Parcelas	80%	80%
Cinco Parcelas	70%	70%
Seis a Dez Parcelas	50%	50%

§ 1º O valor mínimo da parcela será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa física e R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa Jurídica.
§ 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anteriores, poderão aderir ao REFIS 2025, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5º A opção pelo REFIS 2025 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
Art. 3º A adesão ao REFIS 2025 implica:
I - Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III - Na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
Art. 4º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS 2025, com a consequente revogação do parcelamento:
I - O atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou três parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II - O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III - A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo Único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dão débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 5º O prazo para adesão ao REFIS 2025 será durante todo o exercício de 2025.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:5534DD4E

PODER EXECUTIVO
DESAFETA E AFETA ÁREAS QUE ESPECIFICA

LEI Nº 1545, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Desafeta e afeta áreas que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a totalidade da APM III e a Área Verde III, encravada na Quadra 05, e parte da APM II da Quadra 04, correspondente a 1.286,31 m², ambos do Loteamento Setor Universitário III, passando as mesmas para a condição bens de uso dominical.
Art. 2º O remanescente da AMP II com 254,06 m² e a integralidade da APM I, com de 431,63 M², serão afetadas para a condição de área verde, como compensação da desafetação da Área verde III.
Parágrafo único. A área afetada no caput será unificada a Área Verde II, passando a mesma possuir uma área de 379,00 M².
Art. 3º Fica ainda desafetada a APM II, da quadra V, do Setor Residencial Eubsair Diniz Linhares, com a área de 599,40 M², e a APM do Setor Sul Complementar, encravada na sua Quadra 3B, com á área de 1.133,90 m².
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:F256E5BB

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"*Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidora que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora VALDIRENE SILVESTRE DE BARROS MENDONÇA, portadora da CI RG nº 2169164 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 906.524.601-00, lotada no cargo de Serviços Gerais, pelo período de 1 (um) ano, com início em 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:97A2AA21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 03/2025 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº. 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA, EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO

CNPJ/MF SOB O Nº 26.694.109/0001-60, COM RUA NC 1, S/N, QD. 0001, LT. 0024, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NA CIDADE DE NERÓPOLIS-ESTADO DE GOIÁS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE CRIANÇA/ADOLESCENTE EM CARATÉR PROTETIVO PELO PERÍODO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXOS AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.
VALOR GLOBAL: R$ 60.450,00 (SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 180(CENTO E OITENTA DIAS), CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:F3857FF1

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°: 008/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: RAIMUNDA DA SILVA 00483302139, CNPJ N° 33.810.529/0001-20.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°. 008/2025, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VIVEIRO E JARDINAGEM DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO.
VALOR ANULADO: R$ 36.432,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:FCF11FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: TEREZINHA MAGALHÃES PEREIRA BORGES, CPF N°. 303.283.731-68.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE **02/01/2025 A 31/12/2025,** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA – AGENFA**.**
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2025
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C70AF14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 19/2025 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 357/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ SOB O Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N°. 31.951.287/0001-69, COM SEDE NA AVENIDA NAPOLI, N°. 647, QD. 01, LT. ÁREA, APTO N°. 903, TORRE II, EDIFÍCIO MARFIM, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA- GO, CEP: 74.367-640.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E DEMAIS MATÉRIAS INSTITUCIONAIS) NO D.O.U - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, D.O.E - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 53.747,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 17/01/2025 À 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:E3437E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 013/2025.

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA/GO, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO TORNA PÚBLICO A ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2025 CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO EXECUTIVO, FMDCA, FMMA, FMDIP E FMHIS , PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, NO DIA 27/01/2025, EDIÇÃO 3500, NO SITE: HTTPS://WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/FGM, **ONDE SE LÊ NO EXTRATO DE CONTRATO:** VALOR GLOBAL: R$ 214.745,65 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R$ 180.881,04 (CENTO E OITENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).
MANTENDO-SE TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES VINCULADAS NO EXTRATO DE CONTRATO.

28 DE JANEIRO DE 2025.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:E692F7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 18/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 272/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: WALDOMIRO FERREIRA GOIS, CNPJ N° 30.272.411/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAS DE ARVORES NOS LOGRADOUROS PUBLICOS, COMO PRAÇAS, PREDIOS DA PREFEITURA, GARAGEM MUNICIPAL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA-GOIAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 17/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:578CF457



